

49ª Zona Eleitoral	147
52ª Zona Eleitoral	151
74ª Zona Eleitoral	226
98ª Zona Eleitoral	229
Índice de Advogados	231
Índice de Partes	232
Índice de Processos	237

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 182/2024 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEJUMP, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Portaria Presidência Nº 182/2024 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEJUMP, de 22 de abril de 2024
Designa a Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí, Melissa de Vasconcelos Lima Pessoa para exercer a Função de Ouvidora da Mulher no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 433, de 24 de novembro de 2021, do Tribunal Regional Eleitoral, que institui a Ouvidoria da Mulher e a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, e transforma a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual, instituída pela Portaria TRE /PI nº 243/2021, em Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação;

Considerando a determinação contida no evento nº [0002073573](#), do Processo SEI nº [0006663-74.2024.6.18.8000](#).

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí, MELISSA DE VASCONCELOS LIMA PESSOA para exercer a Função de Ouvidora da Mulher no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente do TRE-PI

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 180/2024 TRE/PRESI/DG/ASSDG, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Cria a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí e dá outras providências

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor da [Resolução CNJ nº 364/2021](#), por meio da qual foi criada a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o teor da [Recomendação CNJ nº 123/2022](#), por meio da qual se recomenda aos órgãos do Poder Judiciário brasileiro a observância dos tratados e convenções internacionais de direitos humanos, o uso da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos, o

exercício do controle de convencionalidade e a priorização dos julgamentos de processos afetos à jurisdição interamericana;

CONSIDERANDO a importância de se institucionalizar, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, a supervisão do cumprimento das decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a necessidade de disseminar, na Justiça Eleitoral, no âmbito do Estado do Piauí, a jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos e de conferir maior visibilidade às recomendações da Comissão Interamericana de Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a conveniência de difundir, na cultura jurídica da Justiça Eleitoral, maior consciência em direitos humanos e de fortalecer o controle de convencionalidade de atos normativos domésticos incompatíveis com o Sistema Interamericano dos Direitos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (UMF/TRE-PI).

Parágrafo Único: A Unidade de Monitoramento e Fiscalização das Decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos (UMF/TRE-PI) será composta pela Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, pelo(a) Vice-Presidente e Corregedor(a) Regional Eleitoral do Piauí, pelo(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência, pelo(a) Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria e pelo(a) Diretor(a) do Fórum Eleitoral de Teresina, sem prejuízo de outros setores, comissões e coordenadorias deste Tribunal, por convocação da Presidência.

Art. 2º Constituem funções da UMF/TRE-PI:

I - monitorar os processos em curso na Justiça Eleitoral do Piauí abrangidos pelos efeitos de sentenças, medidas provisórias e opiniões consultivas da Corte Interamericana de Direitos Humanos e pelas recomendações e medidas cautelares da Comissão Interamericana, bem como supervisionar o seu respectivo cumprimento;

II - divulgar oficialmente, no âmbito da Justiça Eleitoral do Piauí, o teor das decisões da Comissão Interamericana e da Corte Interamericana de Direitos Humanos, apontando o possível impacto na prestação jurisdicional exercida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Piauí;

III - oferecer consultoria técnica e apoio logístico aos(às) Magistrados(as) membros da Corte e também aos(às) Magistrados(as) das Zonas Eleitoral para qualificação da instrução e aceleração do julgamento de processos abrangidos por decisões da Comissão Interamericana e da Corte Interamericana de Direitos Humanos;

IV - propor a organização de mutirões ou ações de mediação ou conciliação visando ao cumprimento de decisões da Comissão Interamericana e da Corte Interamericana de Direitos Humanos;

V - apoiar na estruturação de planos de ação para fomentar o célere cumprimento das determinações oriundas das decisões da Comissão Interamericana e da Corte Interamericana de Direitos Humanos relacionadas com a jurisdição exercida pela Justiça Eleitoral do Piauí;

VI - propor à Escola Judiciária Eleitoral (EJE) a realização de cursos de aperfeiçoamento de magistrados(as) sobre a jurisprudência Interamericana, controle de convencionalidade e o impacto de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos na jurisdição exercida pela Justiça Eleitoral do Piauí, em cooperação com a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos do CNJ, em observância à [Resolução CNJ n° 364/2021](#);

VII - atuar como ponto de contato da Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos do CNJ para facilitar o cumprimento do disposto na [Resolução CNJ n° 364/2021](#);

VIII - atuar na conscientização sobre a proteção de direitos humanos e sobre o impacto do funcionamento do Sistema Interamericano dos Direitos Humanos no âmbito da Justiça Eleitoral do Piauí;

IX - fiscalizar e acompanhar o preenchimento dos códigos vinculados às classes, aos assuntos, aos movimentos e aos documentos nas Tabelas Processuais Unificadas em relação aos processos afetos à jurisdição Interamericana, bem como monitorar o envio periódico dos metadados desses feitos para a Base Nacional de Dados do Poder Judiciário - DataJud.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente do TRE-PI

ATOS DA DIRETORIA GERAL

PORTARIAS

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 68/2024 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES /SEREF, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Designa servidora como substituta eventual da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-4), do Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria Presidência nº 160, de 16 de abril de 2024, publicada no DJE nº 69, de 19 de abril de 2024;

Considerando o Despacho 2155 (0002066835), o Despacho 1280 (0002068437) da Diretoria-Geral e o Despacho 500 (0002069679) da Presidência deste Regional, inclusos no Processo SEI nº 0006441-09.2024.6.18.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar LUIZA FREITAS RIBEIRO GONÇALVES PARENTE, Analista Judiciário, Área Judiciária, como substituta eventual da titular da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-4) do Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), atualmente ocupada por ADRIANA BARBOSA DE ARAUJO SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, ambas do Quadro Efetivo deste Tribunal, nos afastamentos e impedimentos do titular, conforme disposto no artigo 38, caput e parágrafos, da Lei nº 8.112/1990 e na Resolução TRE/PI nº 255/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bela. SILVANI MAIA RESENDE SANTANA

Diretora-Geral do TRE-PI

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 63/2024 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES /SEREF, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Designa servidora para substituir no exercício da função comissionada de Chefe da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Auditoria Interna deste Tribunal.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria Presidência nº 160, de 16 de abril de 2024, publicada no DJE nº 69, de 19 de abril de 2024;

Considerando a Substituição (0002054098) e o Despacho 478 (0002066700) da Presidência deste Regional, inclusos no Processo SEI nº 0005500-59.2024.6.18.8000;

RESOLVE: